

**MEMORANDO 002/2024**

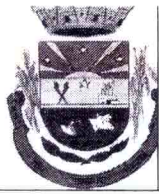
Da: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezados,

O Pregão Eletrônico nº 148/2023 teve a sua abertura na data de 21/12/2023 seguindo seus procedimentos habituais; e na data de 28/12/2023 a empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MEDICOS LTDA foi declarada habilitada no certame, sendo assim aberto prazo para a manifestação de recursos, onde a empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA manifestou sua intenção em recorrer acerca de sua inabilitação. Assim a empresa tinha o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso dentro das formalidades especificadas no edital.

Na data de 04/01/2024, não tendo sido recebido recursos do protocolo geral com relação ao Pregão Eletrônico nº 148/2023, o processo foi homologado.

No dia 08/01/2024, foi atendido pelo Pregoeiro Claudio Ewerton Esswein uma ligação do representante da empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, alegando que foi inabilitado indevidamente, e que havia apresentado recurso por e-mail e que não conseguia incluir o recurso dentro do Sistema de Pregão Online do Banrisul. O pregoeiro informou o representante da empresa que conforme estabelecia o edital, os recursos deveriam ser extras sistema, junto ao órgão promotor da licitação, além dos recursos, também as impugnações e solicitações formais da contratada, deveriam ser



recebidos junto ao setor de Protocolo, que é o meio oficial de ingressos de documentos na Prefeitura Municipal.

Neste momento, o pregoeiro encaminhou por e-mail questionamento para o Setor de Protocolo, que nos respondeu que não havia encontrado recursos do CNPJ 47.826.24/0001-85 (CNPJ da empresa ELO).

Cumprir mencionar que o Contrato Administrativo nº 001/2024 assinado pela empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MEDICOS LTDA foi suspenso, com efeitos a partir de 04/01/2024, e a prestação dos serviços não chegou a iniciar.

Ocorre que a empresa Elo, encaminhou sua manifestação para o e-mail licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br, endereço eletrônico diverso do que estabelecia o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2023 em sua cláusula 14.1.1<sup>1</sup>.

Considerando que o recurso não foi protocolado nos trâmites do edital, este não foi conhecido. No entanto, havendo a alegação da empresa Elo de possíveis vícios de ilegalidade, esta Coordenadoria de Licitações e Contratos encaminhou a manifestação da empresa para a análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, afim de verificarem se o pleito da licitante possuía fundamentação técnica que ensejasse a reforma da decisão e nulidade da contratação SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Ederson Pizio Lopes e a Enfermeira Lucielle da Silva Cairuga, analisaram a manifestação da empresa Elo e concluíram o seguinte:

<sup>1</sup> 14.1.1. As impugnações, recursos ao ato convocatório do pregão, bem como, solicitações formais da contratada, serão recebidos junto ao setor de Protocolo, no horário das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Av. Rio Branco, nº 478, Centro, São Jerônimo/RS - (51) 3651-1008, ou através do e-mail tributos@saojeronimo.rs.gov.br.





*“Em que pese as alegações da empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, mesmo que tivesse apresentado recurso válido não reformariam a decisão tomada pela Administração, na pessoa da fiscal técnica, Lucielle da Silva Cairuga. Tendo em vista que a empresa não apresentou atestado com o mesmo objeto da licitação, também não comprovou experiência na atuação da Estratégia da Saúde da Família (ESF), e do mesmo modo não apresentou o documento do CREMERS dos dois médicos que seriam contratados, tampouco a declaração de que iria apresentar a documentação exigida posteriormente, não cumprindo assim os requisitos do edital.”*

Cumpre salientar que na data 09/01/2024, a empresa Elo encaminhou para o e-mail do Tributos ([tributos@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:tributos@saojeronimo.rs.gov.br)), e solicitou o protocolo de seu recurso. A solicitação de recurso foi protocolada sob o nº 182/2024 no dia 09/01/2024.

Diante do exposto, concluímos o seguinte:

O recurso apresentado pela empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA protocolado sob o nº 182/2024, não foi conhecido, tendo em vista que o mesmo foi considerado intempestivo.

A manifestação de recurso da empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA encaminhada para o e-mail [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br) não foi conhecida, tendo em vista que não cumpriu as exigências estabelecidas pelo edital.

Mesmo que o recurso tivesse sido conhecido, o mesmo não reformaria a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio, pois conforme conclusão técnica, a empresa não cumpriu com o item 6.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 148/2023.

Sendo assim, o Pregoeiro mantém a inabilitação da empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA no Pregão Eletrônico nº 148/2023.



Todavia, à consideração superior.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO EWERTON ESSWEIN**

Coordenador Geral de Licitações e Contratos

Pregoeiro

**CAROLINA AZEVEDO GUIMARÃES**

Equipe de apoio